



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo nº 006/89

Data 21 / 02 / 1989

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Objeto: — PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 04/89
— DISPÕE SOBRE A VENDA DE SOBRA DE TERRA DE 77,456 m2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

CONCEDIDO VISTAS, AO VEREADOR WALDOMIRO FIORAVANTE, SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1.989, APROVADO PELO PLENÁRIO.-

MOACIR JOÃO TORMEN -
Presidente.

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 1.989.-

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

ENCAMINHADO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 12 DE ABRIL DE 1.989.-

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 21.02.1989

PROCOLO- 21.02.1989

ENCAMINHAMENTO À CUP:

21.02.1989

PARECER:FAVORÁVEL E PE
LA APROVAÇÃO.-

SESSÃO ORDINÁRIA

22.03.1989

10.04.1989



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 06/89

Erechim, 20 de fevereiro de 1989.

Fls. 001

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos encaminhando em anexo, Projeto de Lei nº 04/89, para ser apreciado em regime de urgência pelo Poder Legislativo Municipal, que dispõe sobre a venda de uma sobra de área de terra de 77,456m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal, ao Senhor Alvaro Antonio Michelin, tendo em vista a referida sobra ser anexa ao terreno e não ter o Município outra finalidade, que vendê-la para que seja incorporada ao imóvel do requerente.

Na certeza de contarmos com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares, ficamos ao dispor, subscrevendo-nos com apreço e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
006/89	21/02/89

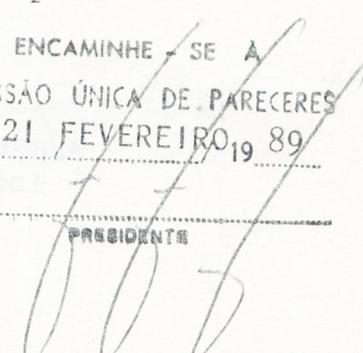



Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



ENCAMINHE-SE A
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES
Em, 21 FEVEREIRO 19 89

PRESIDENTE



EXMO. SR.
VEREADOR MOACIR JOÃO TORMEN
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
NESTA

CONCEDIDO VISTAS, EM SESSÃO DO
DIA 22 DE MARÇO DE 1.989, APRO-
VADO EM PLENÁRIO, AO VEREADOR/
WALDOMIRO FIORAVANTE.-

MOACIR JOÃO TORMEN -Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO
Reunião, 10 ABRIL 19 89

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Fls. 002

PROJETO DE LEI Nº 04/89.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE
TERRA DE 77,456m², PERTENCENTE AO PA
TRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal de Erechim, RS., a regularizar, através de venda, uma sobra de área de terra de 77,456m² (setenta e sete metros quadrados e quatrocentos e cinquenta e seis decímetros quadrados), ao Senhor ALVARO ANTONIO MICHELIN, localizada em parte do Lote nº 13 da Rua Torres Gonçalves, na Cidade de Erechim, RS., com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do mesmo Lote nº 13, na extensão de 7,52m;

SUL: Com parte do mesmo Lote nº 13, na extensão de 7,52m;

LESTE: Com parte do mesmo Lote nº 13, na extensão de 10,30m;

OESTE: Com o Lote nº 11, na extensão de 10,30m.

Art. 2º - A imóvel de que trata o Artigo 1º desta Lei, será vendido ao preço de NCZ\$ 560,45 (quinhentos e sessenta cruzados novos e quarenta e cinco centavos), para pagamento em duas parcelas iguais, sendo uma na promulgação da presente Lei e a segunda 30 (trinta) dias após.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 20 DE FEVEREIRO DE 1989.


Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Obras

Fls. 003
[Handwritten signature]

Folha de Confrontações

ALVARO ANTONIO MICHELIN

Sobra em parte do Lote N.º 13 da Rua Torres Gonçalves
Na cidade de Erechim.

CONFRONTAÇÕES:

Norte : Com parte do mesmo Lote nº 13, na extensão de 7,52m.

Sul : Com parte do mesmo Lote nº 13, na extensão de 7,52m.

Leste : Com parte do mesmo Lote nº 13, na extensão de 10,30m.

Oeste : Com o Lote nº 11, na extensão de 10,30m.

Observações e Cláusulas: A sobra acima descrita tem área de 77,456m².

Erechim, 03 de Janeiro de 1989.

[Handwritten signature]
Secretário de Obras

PLANILHA DE ÁREAS

ÁREA ESCRITURADA DO Sr. ÁLVARO MICHELIN	180,04 m ²
SOBRA DE ÁREA EXISTENTE	77,46 m ²
TOTAL DA ÁREA DO LOTE	257,50 m ²

Z= 02
Q= 19
L= 119
F= 11959



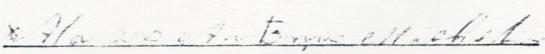
PROJETO E EXECUÇÃO
Eng^o Civil
ALVAR IZIDRO COFFY FILHO
AV. TIRADENTES, 141 - SALA 41 - ERECHIM, RS

TÍTULO: LEVANTAMENTO DE SOBRA DE TERRA

PROPRIETÁRIO: ÁLVARO ANTONIO MICHELIN

LOCAL: PARTE DO LOTE Nº13, QUADRA 76, ERECHIM - RS
DA RUA TORRES GONÇALVES


RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 32784


PROPRIETÁRIO

DISCRIMINAÇÃO

LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO

PRANCHA

ÚNICA

DATA

SET/88

DESENHO

ZICO

ESCALA

INDICADA

VISTO

PROJETO Nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Fls. 005

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 014/89
 Proc. n.º 006/89
 Matéria : PROJETO DE LEI EXECUTIVO
 : Nº 04/89
 Autor : PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A VENDA D
UMA SOBRA DE TERRA DE 77,456 M
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBL
CO MUNICIPAL.

RELATOR: Ver. TEREZINHA MARIA PECCIN
 PARECER: FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO

Estamos recebendo através do Presidente da CUP (COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES), PROJETO DE LEI DE ORIGEM EXECUTIVA nº 04/89, dispondo em venda de sobra de área de terra, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Após o exame da documentação anexada ao Processo, o nosso PARECER é FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO, tendo em vista de que o mesmo é CONSTITUCIONAL, e ainda estar amparado pelas normas da LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO.

Encaminhamos o presente, a apreciação dos colegas, e após envio ao Plenário, para sua tramitação final.

Sala das Comissões, 10 de Março de 1.989

Terezinha Maria Peccin
 TEREZINHA MARIA PECCIN
 Vereadora - Relatora

ACOMPANHAM O PARECER:

[Handwritten signatures]

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 APROVADO PELA COMISSÃO
 Reunião: 16 MARÇO 1989
[Signature]
 PRESIDENTE


 CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 APROVADO
 Reunião: 10 ABRIL 89
[Signature]
 MOACIR JOÃO TORMEN
 Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Exmo. Sr. Dr.

MOACIR JOÃO TORMEN

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
 Erechim (RS).

E M E N D A N^o 05/89

AO PROJETO DE LEI N^o 04/89, DE INICIA-TIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DIS-PONDO SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TER-RA DE 77.456 m², PERTENCENTE AO PATRIMÔ-NIO PÚBLICO MUNICIPAL, ALTERANDO A REDA-ÇÃO DO ARTIGO 1^o, E DANDO NOVA REDAÇÃO ' PARA O ARTIGO 2^o, PARA O SEGUINTE:

Art^o 1^o - Retira-se do texto a frase: AO SENHOR ' ALVARO ANTONIO MICHELIN, substituindo-se a mesma para a expressão "A QUEM INTERESSAR".

Art^o 2^o - O Imóvel que trata o artigo 1^o desta ' lei, será vendido por preço superior ao valor atri-buído pelo laudo de avaliação efetuado pela autori-dade competente, mediante edital de licitação, pa-
 ra pagamento em até duas parcelas iguais, sendo ' uma parcela no ato da efetivação do negócio jurídi-co e outra no prazo de trinta dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
REJEITADO

Reunião: 10 ABRIL 1989

MOACIR JOÃO TORMEN
 Presidente
 CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 ENTRADA



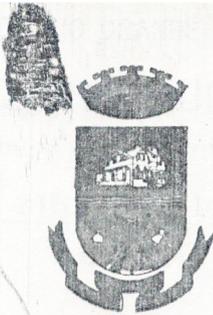
Câmara Municipal de Vereadores, 03 de
 Abril de 1989.

Waldomiro Fioravante
 Líder da bancada do PT.

Paulo Roberto Farina
 Vereador do PT

Protocolo	Data
24/89	05.04.89

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

028/89 = CM

Erechim, Rs 12 de Abril de 1.989

Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos através do presente, informar à Vossa Excelência, que em data de 10 de Abril próximo passado, reuniu-se Ordinariamente, Esta Casa de Representação Popular, e na oportunidade tramitou PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 04/89, dispondo de Venda de Sobra de Terra de 77,456M2, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme processo em anexo ao presente, para os seus devidos fins.

Esta Presidência, declara que o expediente acima foi APROVADO por maioria de Votos.

Sendo o que se oferece para o momento reiteramos os votos de estima e alto apreço.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD, Prefeito Municipal
N e s t a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2153, DE 13 DE ABRIL DE 1989.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 77,456m², PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal de Erechim, RS., a regularizar, através de venda, uma sobra de área de terra de 77,456m² (setenta e sete metros quadrados e quatrocentos e cinquenta e seis decímetros quadrados), ao Senhor ALVARO ANTONIO MICHELIN, localizada em parte do Lote nº 13 da Rua Torres Gonçalves, na Cidade de Erechim, RS., com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do mesmo Lote nº 13, na extensão de 7,52m;

SUL: Com parte do mesmo Lote nº 13, na extensão de 7,52m;

LESTE: Com parte do mesmo Lote nº 13, na extensão de 10,30m;

OESTE: Com o Lote nº 11, na extensão de 10,30m.

Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo 1º desta Lei, será vendido ao preço de NCZ\$ 560,45 (quinhentos e sessenta cruzados novos e quarenta e cinco centavos), para pagamento em duas parcelas iguais, sendo uma na promulgação da presente Lei e a segunda 30 (trinta) dias após.

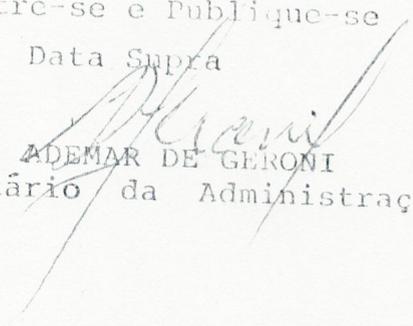
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 13 DE ABRIL DE 1989.


Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


ADEMAR DE GERONI

Secretário da Administração